PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1784 DE 18/09/2026

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 06-055/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, oriundo da Concorrência n° 90017/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 013/000273/2026.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.484.127-**.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 6 (seis) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão UFRJ adaptada no Bairro José de Alvarenga, Centro de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000273/2026.

**DATA DE ASSINATURA**: Duque de Caxias, 17 de agosto de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 30 732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

| | |
|---|---|
| **Número do Processo Administrativo** | 013/000273/2026 |
| **Modalidade da Licitação** | Concorrência n° 90017/2024. |
| **Tipo de Licitação** | Menor Preço Global. |
| **Espécie do Contrato** | Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras. |
| **Data de assinatura** | 17/08/2026 |
| **Prazo** | - |
| **Valor global** | - |
| **Número, data e valor do Empenho** | - |
| **Dados secundários** | O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 6 (seis) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024, assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, cujo objeto é a implantação de Escola Padrão UFRJ adaptada no Bairro José de Alvarenga, Centro de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000273/2026. |

**Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**
**Livro: 06/2026**
**Termo: 06-055/2026**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-027/2024, E SEUS ADITIVOS,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** E DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 90017/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000273/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 6 (seis) meses** o:

| CONTRATO | Nº DO TERMO | MOTIVO |
|---|---|---|
| Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 05-027/2024 | - |
| Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 06-018/2025 | SUPRIMIR E ACRESCER |
| Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 06-052/2025 | REAJUSTAR |

oriundo da Concorrência n° 90017/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **a implantação de Escola Padrão UFRJ Adaptado no Bairro José de**

**Alvarenga, Centro de Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000273/2026.

**Parágrafo Único** – A vigência do termo n° 05-027/2024 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura acostada aos autos do processo nº 013/000273/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ORIGINÁRIO**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-027/2024,** assinado em 05/09/2024, e seus aditivos, oriundo da Concorrência n° 90017/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme acostado nos autos do Processo Administrativo nº 013/000446/2024.

**Parágrafo Único -** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 30, do Decreto Municipal n° 8.641/2024, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

**Parágrafo Único** – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico oficial obrigatório, na forma do art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme Instrução normativa pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único –** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 30.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA DA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702

Assinado de forma digital por GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702
Dados: 2026.08.17 15:30:31 -03'00'

**MASTER COMÉRCIOS E SERVICOS LTDA**
**GABRIEL MENEZES DANIEL**
Representante Legal (Por Procuração)